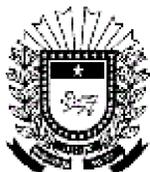


**Estado de Mato Grosso do Sul**  
Poder Judiciário  
Dourados  
4ª Vara Cível

## **EDITAL DE LEILÃO**

A Dr<sup>a</sup>. DANIELA VIEIRA TARDIN, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA de nº 0807893-13.2011.8.12.0002, onde figura como parte Exequente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e como Executado o ESPÓLIO DE ARI VALDECIR ARTUZI, representado pela inventariante MARINETE ALVES BEZERRA, autos em que MARIA APARECIDA DE FREITAS é terceira interessada, todos ali qualificados, que, com fulcro no artigo 880 e seguintes do Código de Processo Civil/2015 e regulamentado pelo Provimento 375, de 23 de agosto de 2016, do CSM/TJMS, por intermédio do portal ([www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br)), o leiloeiro Público judicial nomeado, Sr. GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA, devidamente inscrito na JUCEMS sob nº 026, levará a público pregão de venda e arrematação dos bens imóveis abaixo descritos, conforme condições de venda constantes do presente edital. Na primeira praça, com início às 09h00 (horário de Brasília/DF) do primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume/publicação no Diário da Justiça (art. 21, V, do Provimento CSM/TJMS nº 375, de 23 de agosto de 2016), e término às 15h00 (horário de Brasília/DF) do DIA 03 DE MAIO DE 2023, entregar-se-á o(s) bem(ns) a quem mais der e melhor lance oferecer em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem no primeiro pregão, o segundo pregão seguir-se-á imediatamente e sem interrupção, com término previsto para as 15h00 (horário de Brasília/DF) do DIA 10 DE MAIO DE 2023, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, conforme despacho de f. 682-684.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

### **DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 001 - Imóvel matriculado sob o nº 5.830 do RGI de Dourados-MS (f. 616/618),** consistindo em um terreno determinado pelo nº 10 (dez), da quadra nº 35 (trinta e cinco), do loteamento denominado Jardim Ouro Verde, nesta cidade, medindo, 12,00 x 50,00 metros, ou seja, 600,00 metros quadrados, com as confrontações: AO NORTE, 50,00 metros com o lote nº 11; AO SUL, 50,00 metros com o lote nº 9; AO LESTE, 12,00 metros com o lote nº 21; AO OESTE, 12 metros com a rua D. Pedro II. – Transcrição anterior nº 3.728 fls. 137 do livro nº 3-I. Da comarca de Ponta Porã – MT. Anteriormente circunscrição.

**BENFEITORIAS:** Um prédio residencial em alvenaria com área construída de 386,36 m<sup>2</sup>, coberta de telhas romanas, piso cerâmico, garagem e edícula em regular estado de conservação, conforme item 1 do Laudo de Avaliação de f. 599/601.

**LOCALIZAÇÃO:** De frente para a Rua Joaquim dos Santos Veríssimo Filho, do Bairro Jardim Ouro Verde, na cidade de Dourados (MS)

**AVALIAÇÃO:** R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) em 07/02/2022, conforme item 1 do Laudo de Avaliação de f. 599/601.

### **ÔNUS SOBRE O IMÓVEL:**

**AV. Nº 06 – MAT. 5.830 – PROT. 312701 EM 17/12/2010. – BLOQUEIO.**

**TÍTULO:** Ofício nº 069/2010-GAB- expedido em 16 de dezembro de 2010, nos Autos nº 0204483-30.2010.8.12.0002, em trâmite perante o Juízo da Direção do Foro da comarca de Dourados/MS.

**PARTE AUTORA:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**PARTE REQUERIDA:** ARI VALDECIR ARTUZI.

**REGISTRO Nº 07 – MAT. 5.830 – PROTOCOLO Nº 414004 EM 09/07/2018 – PENHORA.**

**TÍTULO:** Auto de Penhora, avaliação, depósito e registro expedido em 02 de julho de 2018, nos autos nº 0802410-55.2018.8.12.0002, da EXECUÇÃO FISCAL, em trâmite



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

perante o Juízo da 7ª Vara Cível da comarca de Dourados/MS.

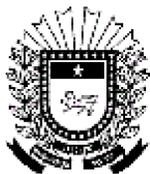
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS.

EXECUTADA: MARIA APARECIDA DE FREITAS.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 5.715,21 (cinco mil setecentos e quinze reais e vinte e um centavos).

REGISTRO Nº 08 – MAT. Nº 5.830 – PROT. 429634 EM 15/08/2019 – PENHORA referente aos presentes autos.

**LOTE 002 - Imóvel matriculado sob o nº 63.940 do RGI de Dourados-MS (f. 629/636)**, consistindo no quinhão nº 01, da divisão do Imóvel denominado FAZENDA REVOLTA, situada neste município, medindo a área de 100 há. e 9.855 m<sup>2</sup> (cem hectares, nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Marco MP.1, está cravado na margem direita do córrego Engano, segue por este córrego abaixo, por várias resultantes 36°48'SE, de 461,50 metros; 69°44'SE de 408,00 metros e 25°43'SE, de 661,04 metros, confrontando pelo córrego Engano, até o marco 02; Marco 02 está cravado á 34,00 metros do córrego Engano, segue ao rumo de 61°00' SW, da 691,90 metros, confrontando com a área desmembrada de Lídio Mello, até o marco 3; Marco 3- segue rumo de 62°12'NW- de 785,50 metros, confrontando com Carlos Alberto L.Braga até o marco 4; MARCO 4- segue rumo do 81°43'NE de 243,00 metros, confrontando com Avelino Antonio Donatti, até o marco 5. – Marco 5 segue rumos de 22°57'NW – de 374,70 metros, confrontando com Avelino Antonio Donatti, até o marco 6; MARCO 6- segue de 20°40'NE de 748,36 metros, confrontando com Avelino Antonio Donatti, até o marco MP.1, ponto de partida. – Confrontações: Ao Norte - Córrego Engano; ao Sul – com Carlos Alberto L. Braga; ao Leste – com terras de Lídio Mello; Ao Oeste- com terras de Avelino Antonio Donatti. – Memorial descritivo assinado por Reinaldo Torales Arguelho – CREA 66.516/To-SP-Visto-MS. 1.222; - Matrícula aberta face a escritura pública de divisa amigável, lavrada as fls. 10/11 vº do livro ° 28, das notas do



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

Tabelião do 1º ofício da Comarca de Itaporã – MS., ficando o presente quinhão pertencente ao condômino a seguir descritos. Matrícula anterior nº 9.239, deste registro.

**BENFEITORIAS:** Não informadas. Área com aptidão para a exploração agrícola.

**LOCALIZAÇÃO:** Acesso pela Rodovia MS 156, sentido Dourados/Porto Cambira, Km 13,41, entra a esquerda por mais 4,7 Km e a direita por 500,00 metros.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 8.280.000,00 (oito milhões duzentos e oitenta mil reais) em 03/05/2021, conforme Laudo de Avaliação de f. 559.

**ÔNUS SOBRE O IMÓVEL:**

**AV. Nº 15 – MAT. 63.940 – PROT. 309362 EM 17/09/2010 – SEQUESTRO.**

TÍTULO: Mandado de intimação expedido em 16 de setembro de 2010, nos autos nº 200.10.013.597-0 pelo Juízo da Direção do Foro da Comarca de Dourados (MS), em cumprimento a CARTA DE ORDEM expedida pelo Departamento de Órgãos Julgadores, ofício nº 7.590/2010.

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI, MARIA APARECIDA DE FREITAS, EDMILSON DIAS DE MORAIS, PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO e JOSÉ ROBERTO BERNARDO.

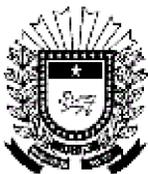
**AV. Nº 16 – MAT. 63.940 – PROT. 312701 EM 17/12/2010 – BLOQUEIO.**

TÍTULO: Ofício nº 069/2010-GABO-, expedido em 16 de dezembro de 2010, nos autos nº 0204483-30.2010.8.12.0002 pelo Juízo da Direção do Foro da comarca de Dourados (MS).

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI E OUTROS.

**REGISTRO Nº 22 – MAT. 63.940 – PROT. 429631 EM 15/06/2.019 – PENHORA referente aos presentes autos.**



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

**LOTE 003 - Imóvel matriculado sob o nº 66.407 do RGI de Dourados-MS (f. 619-622)**, consistindo em uma gleba de terrenos designada por parte do quinhão 01, da divisão do imóvel denominado "FAZENDA REVOLTA", situada neste município, com a área de 5 has. 1.652 m<sup>2</sup> (Cinco hectares hum mil seiscentos cinquenta e dois metros quadrados), dentro dos seguinte roteiros e confrontações: Marco MP1 segue rumo de 61°00'SW de 120,00 metros confrontando com Dagoberto Rodrigues até o marco 02; Marco 02, segue rumo de 15°47'NW de 458,00 metros confrontando com Dagoberto Rodrigues até o marco 03; Marco 03, segue rumo de 81°43'NE de 120,00 metros, confrontando com área remanescente até o marco 04, Marco 04, segue rumo de 15°28'SE do 417,70 metros confrontando com a área remanescente até o marco MP1, ponto de partida. **CONFRONTAÇÕES:** Norte: Com a área remanescente; Sul: Dagoberto Rodrigues; Leste: com a área remanescente; Oeste: Dagoberto Rodrigues. Matrícula Anterior nº 63.940 deste Registro.

**BENFEITORIAS:** Não informadas. Área com aptidão para a exploração agrícola.

**LOCALIZAÇÃO:** Acesso pela Rodovia MS 156, sentido Dourados/Porto Cambira, Km 13,41, entra a esquerda por mais 4,7 Km e a direita por 500,00 metros.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 423.546,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais) em 03/05/2021, conforme Laudo de Avaliação de f. 560.

**ÔNUS ÔNUS SOBRE O IMÓVEL:**

**AV. Nº 04 – MAT. 66.407 – PROT. 309362 EM 17/09/2010. – SEQUESTRO.**

**TÍTULO:** Mandado de intimação expedido em 16 de setembro de 2010, nos autos nº 200.10.013.597-0 pelo Juízo da Direção do Foro da Comarca de Dourados (MS), em cumprimento a CARTA DE ORDEM expedida pelo Departamento de Órgãos Julgadores, ofício nº 7.590/2010.

**PARTE AUTORA:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**PARTE REQUERIDA:** ARI VALDECIR ARTUZI, MARIA APARECIDA DE FREITAS, EDMILSON DIAS DE MORAIS, PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO e



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

JOSÉ ROBERTO BERNARDO.

**AV. Nº 05 – MAT. 66.407 – PROT. 312701 EM 17/12/2010 – BLOQUEIO.**

TÍTULO: Ofício nº 069/2010-GABO-, expedido em 16 de dezembro de 2010, nos autos nº 0204483-30.2010.8.12.0002 pelo Juízo da Direção do Foro da comarca de Dourados (MS).

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI E OUTROS.

**REGISTRO Nº 11 – MAT. 66.407 – PROT. 429298 EM 16/01/2.017 – PENHORA referente aos presentes autos.**

**LOTE 004 - Imóvel matriculado sob o nº 64.611 do RGI de Dourados-MS (f. 625/628)**, consistindo em uma área de terras destacada da Fazenda Revolta neste município, de ora em diante passa a dominar-se "SÍTIO PARAÍSO", medindo a área de 02, 7629 hás (Dois hectares, setenta e seis ares e vinte e nove centiares, situada neste município, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do MP1, segue no rumo 15°47'NW – 452,00 metros confrontando com área remanescente, até o marco 2, segue rumo de 81°43'NE- 60,00 metros, confrontando pela estrada Municipal e pela área remanescente até o marco 3, segue rumo de 15°47'SE- 458,00 metros, confrontando com área remanescente até o marco 4, segue rumo de 61°00'SW- 36,90 metros confrontando com Dagoberto Rodrigues, até o marco 5, segue de 62°12'NW 32,80 metros, confrontando com Carlos Alberto L.Braga Até MP1, ponto de partida. Confrontações: Ao Norte estrada municipal e área remanescente Ao Sul com Dagoberto Rodrigues e Carlos Alberto L. Braga. Leste- área remanescente. E a Oeste área remanescente. Matrícula Anterior nº 63.940 deste registro.

**BENFEITORIAS:** Não informadas. Área com aptidão para a exploração agrícola.

**LOCALIZAÇÃO:** Acesso pela Rodovia MS 156, sentido Dourados/Porto Cambira, Km 13,41, entra a esquerda por mais 4,7 Km e a direita por 500,00 metros.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 226.557,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

reais) em 03/05/2021, conforme Laudo de Avaliação de f. 561.

**ÔNUS SOBRE O IMÓVEL:**

**AV. Nº 04 – MAT. 64.611 – PROT. 309362 EM 17/09/2010. – SEQUESTRO.**

TÍTULO: Mandado de intimação expedido em 16 de setembro de 2010, nos autos nº 200.10.013.597-0 pelo Juízo da Direção do Foro da Comarca de Dourados (MS), em cumprimento a CARTA DE ORDEM expedida pelo Departamento de Órgãos Julgadores, ofício nº 7.590/2010.

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI, MARIA APARECIDA DE FREITAS, EDMILSON DIAS DE MORAIS, PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO e JOSÉ ROBERTO BERNARDO.

**AV. Nº 05 – MAT. 64.611 – PROT. 312701 EM 17/12/2010. – BLOQUEIO.**

TÍTULO: Ofício nº 069/2010-GAB- expedido em 16 de dezembro de 2010, nos Autos nº 0204483-30.2010.8.12.0002, em trâmite perante o Juízo da Direção do Foro da comarca de Dourados (MS).

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI.

**REGISTRO Nº 12 – MAT. 64.611 – PROT. 429634 EM 15/08/2019 – PENHORA referente aos presentes autos.**

**LOTE 005 - Imóvel matriculado sob o nº 63.941 do RGI de Dourados-MS (f. 637/640), consistindo no quinhão nº 2, da divisão do imóvel denominado FAZENDA REVOLTA, situada neste município, medindo a área de 36 hás. e 3.000 m<sup>2</sup> (Trinta e seis hectares e três mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: MARCO MP. 1- partindo a 2,00 metros da margem direita do córrego Água Amarela, segue o rumo de 62°12'NW- de 601,02 metros,**



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

confrontando com Carlos Alberto L.Braga, até o marco 2; MARCO 2- segue rumo de 61°00'NE- de 691,90 metros, confrontando com Odete Barbosa Nantes de Oliveira, até o marco 3; MARCO 3- está á 34,00 metros da margem direita do córrego Engano, segue por este abaixo, por vários resultantes: 88°44'SE de 307,23 metros e 35°40'SE, de 226,10 metros, confrontando com o córrego Engano, até o marco 4; MARCO 4- está cravado á 48,00 metros da confluência dos córregos Engano e Água Amarela, segue pelo córrego Água Amarela, por uma resultante de 50°05'SW- de 666,35 metros, até o marco MP.1, ponto de partida. – Confrontações Ao Norte – córrego Engano; ao Sul- terras de Carlos Alberto L. Braga; ao leste - córrego Água Amarela; ao Oeste – área remanescente, Odete Barbosa Nantes de Oliveira, ficando o presente quinhão pertencente ao condômino a seguir descrito: Matrícula Anterior nº 9.239, deste registro.

**BENFEITORIAS:** Um prédio residencial construído em alvenaria, padrão médio; um prédio residencial construído parte em alvenaria e parte em madeira, padrão popular: um barracão rústico em alvenaria; um mangueiro (curral) construído em madeira; um barracão rústico construído em madeira com pequena mureta nas laterais; um barracão construído com estrutura pré-moldada com cobertura de folhas de zinco; um galinheiro de construção antiga, construído em madeira; uma pocilga; a área remanescente é utilizada para a exploração agrícola, conforme Laudo de Avaliação de f. 562.

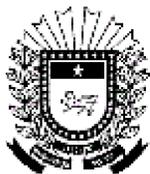
**LOCALIZAÇÃO:** Acesso pela Rodovia MS 156, sentido Dourados/Porto Cambira, Km 13,41, entra a esquerda por mais 4,7 Km e a direita por 500,00 metros.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 2.976.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil reais) em 03/05/2021, conforme Laudo de Avaliação de f. 562.

**ÔNUS SOBRE O IMÓVEL:**

**AV. Nº 05 – MAT. 63.941 – PROT. 309362 EM 17/09/2010. – SEQUESTRO.**

TÍTULO: Mandado de intimação expedido em 16 de setembro de 2010, nos autos nº 200.10.013.597-0 pelo Juízo da Direção do Foro da Comarca de Dourados (MS), em cumprimento a CARTA DE ORDEM expedida pelo Departamento de Órgãos Julgadores,



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

ofício nº 7.590/2010.

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI, MARIA APARECIDA DE FREITAS, EDMILSON DIAS DE MORAIS, PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO e JOSÉ ROBERTO BERNARDO.

**AV. Nº 06 – MAT. 63.941 – PROT. 312701 EM 17/12/2010. – BLOQUEIO.**

TÍTULO: Ofício nº 069/2010-GAB- expedido em 16 de dezembro de 2010, nos Autos nº 0204483-30.2010.8.12.0002, em trâmite perante o Juízo da Direção do Foro da comarca de Dourados (MS).

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI.

**REGISTRO Nº 11 – MAT. 63.941 – PROT. 416747 EM 04/09/2018 – PENHORA.**

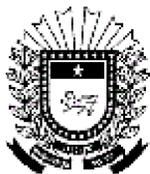
TÍTULO: Termo de Penhora e Depósito, expedido em 30 de agosto de 2018 nos Autos nº 0204308-36.2010.8.12.0002, da Ação de Cumprimento de Sentença em trâmite perante o Juízo da 5ª Vara Cível da comarca de Dourados (MS).

PARTE AUTORA: MARIA LUIZA CAETANO MARINHO e PEDRO HENRIQUE CAETANO MARTINHO.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI e HELENO LEITE DE OLIVEIRA.

**REGISTRO Nº 12 – MAT. 63.941 – PROT. 429634 EM 15/08/2019 – PENHORA referente aos presentes autos.**

**LOTE 006 - Imóvel matriculado sob o nº 81.525 do RGI de Dourados-MS (f. 641/642), consistindo em um terreno determinado pelo lote nº 15 (quinze) da quadra 06 (seis), situado no loteamento denominado "JARDIM CANAÃ", zona urbana desta cidade, medindo a área de 220,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados), com frente para a rua Álvaro Brandão, lado ímpar, distante 32,00 metros da rua projetada 02, dentro dos**



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

seguintes limites e confrontações: Ao Norte- 22,00 metros com o lote n° 16; Ao Sul- 22,00 metros com o lote n° 14; Ao Leste- 10,00 metros com a rua Álvaro Brandão; Ao Oeste- 10,00 metros com o lote 05. Matrícula Anterior n° 61.756. Proprietário (Doador): Município de Dourados (Prefeitura Municipal de Dourados – MS), (Donatários) Ari Valdecir Artuzzi e Maria Aparecida de Freitas.

**BENFEITORIAS:** Prédio residencial construído em alvenaria, do tipo COHAB, coberta de telhas romanas, piso cerâmico, telheiro e edícula, conforme item 2 do Laudo de Avaliação de f. 599/601.

**LOCALIZAÇÃO:** Frente para a Rua Álvaro Brandão, do Bairro Jardim Canaã, na cidade de Dourados (MS)

**AVALIAÇÃO:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em 07/02/2022, conforme item 2 do Laudo de Avaliação de f. 599/601.

**ÔNUS SOBRE O IMÓVEL:**

**AV. Nº 02 – MAT. 81.525 – PROT. 312701 EM 17/12/2010. – BLOQUEIO.**

**TÍTULO:** Ofício n° 069/2010-GAB- expedido em 16 de dezembro de 2010, nos Autos n° 0204483-30.2010.8.12.0002, em trâmite perante o Juízo da Direção do Foro da comarca de Dourados (MS).

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI.

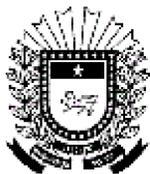
**AV. Nº 04 – MAT. 81.525 – PROT. 323405 EM 21/10/2011 – INDISPONIBILIDADE.**

**TÍTULO:** Ofício n° 313/2011, expedido em 17 de outubro de 2011, nos autos n° 0010860-35.2009.8.12.0002, da Ação de Improbidade Administrativa em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Dourados (MS).

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL

PARTE REQUERIDA: HUMBERTO TEIXEIRA JUNIOR E OUTROS.

**REGISTRO Nº 05 – MAT. 81.525 – PROT. 373737 EM 14/08/2015 – PENHORA DE 50% DO IMÓVEL**



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

**TÍTULO:** Certidão expedida em 22 de julho de 2015 nos Autos nº 0014130-33.2010.8.12.0002, da Ação de Cumprimento de Sentença em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Dourados (MS).

**PARTE AUTORA:** GN1 VÍDEO LTDA. – ME E OUTROS.

**PARTE REQUERIDA:** ARI VALDECIR ARTUZI E OUTROS

**VALOR DA AÇÃO:** Não informado.

**GARANTIA:** 50% (CINQUENTA POR CENTO) O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

**REGISTRO Nº 07 – MAT. 81.525 – PROT. 429634 EM 15/08/2019 – PENHORA referente aos presentes autos.**

**LOTE 007 - Imóvel matriculado sob o nº 82.181 do RGI de Dourados-MS (f. 623/624),** consistindo em um terreno determinado pelo lote nº 22 (vinte e dois) da quadra nº 02 (dois), situado no loteamento denominado "JARDIM DAS PRIMAVERAS", perímetro urbano desta cidade, de formato regular, medindo a área de 373,20 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e três metros e vinte centímetro quadrados), situado na rua 20, lado par, distante 64,50 metros da rua Paulo Alberto Thiry, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 12,00 metros com o lote 11; ao Sul: 12,00 metros com a rua 20; Ao Leste: 31,10 metros com o lote 23; Ao Oeste: 31,10 metros com o lote nº 21. Matrícula Anterior nº 70.947 do livro nº 02, deste registro.

**BENFEITORIAS:** Um prédio residencial construído em alvenaria, coberto de telhas do tipo romanas, piso cerâmico, com a área total construída de 53,90 m<sup>2</sup>, conforme item 3 do Laudo de Avaliação de f. 599/601.

**LOCALIZAÇÃO:** Frente para a Rua Projetada nº 20, do Bairro Jardim Primavera, na cidade de Dourados (MS).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) em 07/02/2022, conforme item 3 do Laudo de Avaliação de f. 599/601.

**ÔNUS SOBRE O IMÓVEL:**



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
Poder Judiciário  
Dourados  
4ª Vara Cível

**AV. Nº 02 – MAT. 82.181 – PROT. 309362 EM 17/09/2010. – SEQUESTRO.**

TÍTULO: Mandado de intimação expedido em 16 de setembro de 2010, nos autos nº 200.10.013.597-0 pelo Juízo da Direção do Foro da Comarca de Dourados (MS), em cumprimento a CARTA DE ORDEM expedida pelo Departamento de Órgãos Julgadores, ofício nº 7.590/2010.

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI, MARIA APARECIDA DE FREITAS, EDMILSON DIAS DE MORAIS, PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO e JOSÉ ROBERTO BERNARDO.

**AV. Nº 03 – MAT. 82.181 – PROT. 312701 EM 17/12/2010. – BLOQUEIO.**

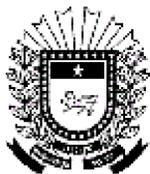
TÍTULO: Ofício nº 069/2010-GAB- expedido em 16 de dezembro de 2010, nos Autos nº 0204483-30.2010.8.12.0002, em trâmite perante o Juízo da Direção do Foro da comarca de Dourados (MS).

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI.

**REGISTRO Nº 04 – MAT. 82.181 – PROT. 429634 EM 15/08/2019 – PENHORA referente aos presentes autos.**

**LOTE 008 - Imóvel matriculado sob o nº 75.791 do RGI de Dourados-MS (f. 643/646),** consistindo em um terreno determinado pelo lote 15 (quinze) da quadra letra "T", situado no loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL EULALIA PIRES", perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 220,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 22,00 metros com o lote nº 14; Ao Sul: 22,00 metros com o lote 16; Ao Leste: 10,00 metros com a rua Projetada "C"; Ao Oeste: 10,00 metros com o lote 05; Contendo em dito terreno um prédio residencial de alvenaria, com área de 39,93 m<sup>2</sup>, tipo



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

MS.B.2.39, contendo 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e hall de circulação. Matrícula Anterior nº 43.106 do livro nº 2 deste registro.

**BENFEITORIAS:** Um prédio residencial construído em alvenaria, com 75,80 m², com despensa e telheiro, conforme item 4 do Laudo de Avaliação de f. 599/601.

**LOCALIZAÇÃO:** Frente para a Rua Prudêncio Campos Leite Filho, do Conjunto Residencial Eulália Pires, na cidade de Dourados (MS).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) conforme item 4 do Laudo de Avaliação de f. 599/601.

**ÔNUS SOBRE O IMÓVEL:**

**AV. Nº 04 – MAT. 75.791 – PROT. 316423 EM 20.04.2011 – BLOQUEIO.**

TÍTULO: Ofício nº 109/2011-, expedido em 06 de abril de 2011, nos autos nº 0015792-66.2009.8.12.0002 da Ação Cível Pública em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Dourados (MS).

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTE REQUERIDA: JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA E OUTROS

**REGISTRO Nº 07 – MAT. 75.791 – PROT. 385541 EM 19/07/2016 – PENHORA.**

TÍTULO: Auto de Penhora e Depósito, expedido em 14 de julho de 2016, nos Autos nº 002.2016/018647-9.8.12.0002, da Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 7ª Vara Cível da comarca de Dourados (MS).

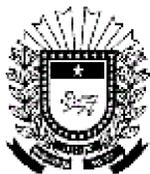
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE DOURADOS.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI

VALOR DA AÇÃO: R\$ 606,81.

**REGISTRO Nº 08 – MAT. 75.791 – PROT. 429634 EM 15/08/2019 – PENHORA**  
**referente aos presentes autos.**

**LOTE 009 - Imóvel matriculado sob o nº 68.582 do RGI de Dourados-MS (f. 647/650), consistindo em um terreno designado pelo lote 05 (cinco)**



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

desmembrado dos lotes 05, 06, 07 da quadra 03, situado no loteamento denominado "VILA LILI", perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: - ao norte- 12,50 metros com a rua Major Capilé; ao sul- 12,50 metros com o lote 12, transcrição n° 53.714; ao leste- 32,00 metros com o lote 06, desmembrado do mesmo imóvel; ao Oeste 32,00 metros com o lote 04. Transcrição Anterior n° 35.962. Fls. 240, livro 3-AX, deste registro.

**BENFEITORIAS:** Um prédio comercial de piso cerâmico e dois prédios residenciais construídos em alvenaria, com a área total de 237,4683 m<sup>2</sup>, conforme item 5 do Laudo de Avaliação de f. 599/601.

**LOCALIZAÇÃO:** Frente para a Rua Major Capilé, do Bairro Vila Lili, na cidade de Dourados (MS).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) em 07/02/2022, conforme item 5 do Laudo de Avaliação de f. 599/601.

**ÔNUS SOBRE O IMÓVEL:**

**REGISTRO N° 09 – MAT. 68.582 – PROT. 389176 em 01/11/2016 – PENHORA.**

TÍTULO: Ofício n° 2399/2016/rcs e Auto de Penhora e Depósito, expedido em 25 de agosto de 2.016, nos Autos n° 080017-59.2016.8.12.0002, da Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 7ª Vara Cível da comarca de Dourados (MS).

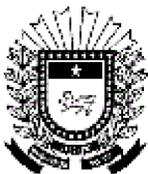
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE DOURADOS.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI

VALOR DA AÇÃO: R\$ 4.181,31 (quatro mil cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos).

**REGISTRO N° 13 – MAT. 68.582 – PROT. 429634 em 15/08/2.019 – PENHORA**  
**referente aos presentes autos.**

**Lote 010 - Imóvel matriculado sob o n° 59.907 do RGI de Dourados-MS (f. 651/655),**  
consistindo em um lote de terreno determinado pelo número nove (09) da quadra número



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

vinte e seis (26), situado no loteamento denominado "JARDIM MARACANÃ", zona urbana desta cidade, medindo a área de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte 12,00 metros com a rua Ponta Grossa. Ao Sul 12,00 metros com o lote n° 22. Ao Leste 50,00 metros com o lote n° 10. Ao Oeste 50,00 metros com o lote n° 05, 06, 07 e 08. Matrícula anterior 20.623 livro 2.

**BENFEITORIAS:** Sem benfeitorias.

**LOCALIZAÇÃO:** Frente para a Rua Ponta Grossa, do Bairro Jardim Maracanã, na cidade de Dourados (MS).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em 07/02/2021, conforme item 6 do Laudo de Avaliação de f. 599/601.

**ÔNUS SOBRE O IMÓVEL:**

**AV. N° 05 – MAT. 59.907 – PROT. 309362 EM 17/09/2010. – SEQUESTRO.**

**TÍTULO:** Mandado de intimação expedido em 16 de setembro de 2010, nos autos n° 200.10.013.597-0 pelo Juízo da Direção do Foro da Comarca de Dourados (MS), em cumprimento a CARTA DE ORDEM expedida pelo Departamento de Órgãos Julgadores, ofício n° 7.590/2010.

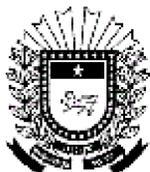
**PARTE AUTORA:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**PARTE REQUERIDA:** ARI VALDECIR ARTUZI, MARIA APARECIDA DE FREITAS, EDMILSON DIAS DE MORAIS, PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO e JOSÉ ROBERTO BERNARDO.

**AV. N° 06 – MAT. 59.907 – PROT. 312701 EM 17/12/2010. – BLOQUEIO.**

**TÍTULO:** Ofício n° 069/2010-GAB- expedido em 16 de dezembro de 2010, nos Autos n° 0204483-30.2010.8.12.0002, em trâmite perante o Juízo DA 2ª Vara Cível da comarca de Dourados (MS).

**PARTE AUTORA:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI.

**REGISTRO Nº 10 – MAT. 59.907 – PROT. 373737 EM 14/08/2015 – PENHORA de 50% DO IMÓVEL**

TÍTULO: Certidão expedida em 22 de julho de 2015 nos Autos nº 0014130-33.2010.8.12.0002, da Ação de Cumprimento de Sentença em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Dourados (MS).

PARTE AUTORA: GN1 VÍDEO LTDA. – ME E OUTROS.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI E OUTROS

VALOR DA AÇÃO: R\$ 231.588,01 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo).

**REGISTRO Nº 11 – MAT. 59.907 – PROT. 384598 EM 22/06/2016 – PENHORA.**

TÍTULO: Auto de Penhora, Depósito e Avaliação expedido em 04 de maio de 2016 nos Autos nº 0800813-22.2016.8.12.0002, da Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 7ª Vara Cível da comarca de Dourados (MS).

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE DOURADOS.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 1.395,84 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

**REGISTRO Nº 13 – MAT. 59.907 – PROT. 429634 em 15/08/2.019 – PENHORA referente aos presentes autos.**

**LOTE 011 - Imóvel matriculado sob o nº 58.045 do RGI de Dourados-MS (f. 656/659), consistindo em um terreno determinado pelo lote nº 05 (cinco) da quadra nº 26 (vinte e seis), situado no loteamento denominado JARDIM MARACANA, zona urbana desta cidade, com área de 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) e que fica dentro das seguintes confrontações: ao norte- 32,00 metros com o lote nº 06, ao Sul- 32,00 metros com o lote nº 04, ao leste 12,50 metros com parte do lote nº 09, ao oeste- 12,50 metros com a rua A. Brandão, estando dito lote a 37,50 metros da esquina da rua**



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

Ponta Grossa. Matrícula anterior nº 20.623 deste registro.

**BENFEITORIAS:** Um Salão Comercial com 180,00 m2 de área construída, conforme item 7 do Laudo de Avaliação de f. 599/601.

**LOCALIZAÇÃO:** Frente para a Rua Álvaro Brandão, do Bairro Jardim Maracanã, na cidade de Dourados (MS).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 07/02/2022, conforme item 7 do Laudo de Avaliação de f. 599/601.

**ÔNUS SOBRE O IMÓVEL:**

**AV. Nº 04 – MAT. 58.045 – PROT. 309362 EM 17/09/2010. – SEQUESTRO.**

TÍTULO: Mandado de intimação expedido em 16 de setembro de 2010, nos autos nº 200.10.013.597-0 pelo Juízo da Direção do Foro da Comarca de Dourados (MS), em cumprimento a CARTA DE ORDEM expedida pelo Departamento de Órgãos Julgadores, ofício nº 7.590/2010.

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI, MARIA APARECIDA DE FREITAS, EDMILSON DIAS DE MORAIS, PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO e JOSÉ ROBERTO BERNARDO.

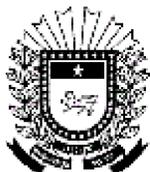
**AV. Nº 05 – MAT. 58.045 – PROT. 312701 EM 17/12/2010. – BLOQUEIO.**

TÍTULO: Ofício nº 069/2010-GAB- expedido em 16 de dezembro de 2010, nos Autos nº 0204483-30.2010.8.12.0002, em trâmite perante o Juízo da Direção do Foro da comarca de Dourados (MS).

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTE REQUERIDA: ARI VALDECIR ARTUZI.

**REGISTRO Nº 09 – MAT. 58.045 – PROT. 373737 EM 14/08/2015 – PENHORA DE 50% DO IMÓVEL**



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
Poder Judiciário  
Dourados  
4ª Vara Cível

**TÍTULO:** Certidão expedida em 22 de julho de 2015 nos Autos nº 0014130-33.2010.8.12.0002, da Ação de Cumprimento de Sentença em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Dourados (MS).

**PARTE AUTORA:** GN1 VÍDEO LTDA. – ME E OUTROS.

**PARTE REQUERIDA:** ARI VALDECIR ARTUZI E OUTROS

**VALOR DA AÇÃO:** R\$ 231.588,01 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo).

**REGISTRO Nº 11 – MAT. 58.045 – PROT. 429634 em 15/08/2.019 – PENHORA referente aos presentes autos.**

**AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS:** A avaliação total dos bens a serem pracedos é de R\$ 13.781.103,00 (treze milhões setecentos e oitenta e um mil cento e três reais), conforme Laudos de Avaliação de f. 559/562 e 599/601 dos autos.

**DA INTIMAÇÃO:** Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ou não intimadas por qualquer motivo, ficam desde logo intimadas das datas acima designadas pela publicação do presente edital na imprensa oficial, a parte autora MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a parte requerida ESPÓLIO DE ARI VALDECIR ARTUZI, representado pela Inventariante MARINETE ALVES BEZERRA e a Terceira Interessada MARIA APARECIDA DE FREITAS, de per si ou na pessoa de seus representantes legais, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução,



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

## **DÉBITOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AOS IMÓVEIS SUBMETIDOS ÀS PRAÇAS:**

**Observação:** os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, CTN).

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS VINCULADOS AO IMÓVEL DE MATRÍCULA DE Nº 68.582 DO RGI LOCAL (f. 739), situado na rua Major Capilé, 3228 (Lote 05 da Quadra 03) Nº 005696/2023, expedida em 06 de fevereiro de 2023, pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Dourados, em nome do Espólio de Ari Valdecir Artuzi. – VALOR: R\$ 9.905,65 (nove mil novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS VINCULADOS AO IMÓVEL DE MATRÍCULA DE Nº 59.907 DO RGI LOCAL (f. 740), situado na Rua Ponta Grossa (Lote 09 da Quadra 26) Nº 005683/2023, expedida em 06 de fevereiro de 2023, pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Dourados, em nome do Espólio de Ari Valdecir Artuzi. – VALOR: R\$ 19.650,39 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos);

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS VINCULADOS AO IMÓVEL DE MATRÍCULA DE Nº 58.045 DO RGI LOCAL (f. 741), situado na Rua Álvaro Brandão (Lote 05 da Quadra 26) Nº 005684/2023, expedida em 06 de fevereiro de 2023, pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Dourados, em nome do Espólio de Ari Valdecir Artuzi. – VALOR: R\$ 1.242,10 (mil duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos);

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS VINCULADOS AO IMÓVEL DE MATRÍCULA DE Nº 81.525 DO RGI LOCAL (f. 742), situado na Rua Martinho Lutero



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

(Lote 15 da Quadra 06) Nº 005687/2023, expedida em 06 de fevereiro de 2023, pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Dourados, em nome do Espólio de Ari Valdecir Artuzi. – VALOR: R\$ 675,56 (seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis reais);

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS VINCULADOS AO IMÓVEL DE MATRÍCULA DE Nº 75.791 (f. 743), situado na Rua Prudêncio Campos Leite Filho, 35, (Lote 15 da Quadra “T”) Nº 005690/2023, expedida em 06 de fevereiro de 2023, pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Dourados, em nome do Espólio de Ari Valdecir Artuzi. – VALOR: R\$ 1.330,77 (um mil trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos);

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS VINCULADOS AO IMÓVEL DE MATRÍCULA DE Nº 5.830 DO RGI LOCAL (f. 744), situado na Rua Joaquim dos Santos Veríssimo (Lote 10 da Quadra 35) Nº 005693/2023, expedida em 06 de fevereiro de 2023, pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Dourados, em nome do Espólio de Ari Valdecir Artuzi. – VALOR: R\$ 12.631,30 (doze mil seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos);

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS VINCULADOS AO IMÓVEL DE MATRÍCULA DE Nº 82.181 DO RGI LOCAL (f. 745), SITUADO NO BAIRRO DAS PRIMAVERAS (Lote 22 da Quadra 02) Nº 005694/2023, expedida em 06 de fevereiro de 2023, pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Dourados, em nome De MARIA APARECIDA DE FREITAS;

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS VINCULADOS AO IMÓVEL RURAL DE NIRF 4.521.350-0 – SÍTIO PARAÍSO, emitida em 08/07/2022, conforme dados constantes em f. 724;

PENDÊNCIA RELATIVA À AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE ITR NOS ANOS DE 2018 A 2022 COM RELAÇÃO AO IMÓVEL RURAL DE NIRF 4.240.914-4 – FAZENDA RAPADURA, conforme informações constantes em f. 726.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

**AÇÕES CÍVEIS DISTRIBUÍDAS EM NOME DO EXECUTADO (f. 717/719):**

Certidão Estadual Cível nº 6683959 expedida em 24 de janeiro de 2023, pelo Cartório do Distribuidor da comarca de Dourados-MS em nome de ARI VALDECIR ARTUZI, portador do RG: 6030438227/RS, CPF: 413.597.120-20.

CAMPO GRANDE: - Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior. Processo: 0816161-07.2021.8.12.0002. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 19/08/2022. Exeqte: Município de Dourados.

DOURADOS: 4ª Vara Cível. Processo: 0005635-63.2011.8.12.0002 (Julgado).

A ç ã o : C u m p r i m e n t o de sentença. Assunto: Direito de Imagem. Data: 17/05/2011. Exeqte: Ministério Público Estadual; 5ª Vara Cível. Processo: 0006861-

93.2017.8.12.0002 (Suspensão). Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Honorários Advocáticos. Data: 30/06/2017. Exeqte: GILBERTO BIAGI DE LIMA; 2ª Vara Cível.

Processo: 0014130-33.2010.8.12.0002(002.10.014130-9). Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Construção/Penhora/Avaliação/ Indisponibilidade de Bens. Data:

28/09/2010. Exeqte: GN1 Vídeo Ltda – ME; 5ª Vara Cível. Processo: 0204308-36.2010.8.12.0002 (002.10.204308-8). Ação: Cumprimento de sentença.

Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 29/11/2010. Exeqte: Pedro Henrique Caetano Marinho; 6ª Vara Cível. Processo: 0204483-30.2010.8.12.0002

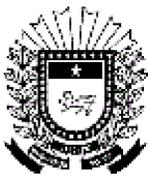
(002.10.204483-1). Ação: Ação Civil Pública. Assunto: Dano ao Erário. Data: 24/02/2012. Reqte: Ministério Público Estadual; 6ª Vara Cível. Processo:

0500094-26.2010.8.12.0002 (Em grau de recurso). Ação: Ação Civil Pública. Assunto: Dano ao Erário. Data: 04/11/2010. Reqte: Ministério Público Estadual; 6ª Vara Cível.

Processo: 0802782-62.2022.8.12.0002. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 01/04/2022. Exeqte:

Município de Dourados; 3ª Vara Cível. Processo: 0804264-31.2011.8.12.0002. Ação: Ação Civil Pública. Assunto: Classificação e/ou Preterição. Data: 09/08/2011. Reqte:

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; 7ª Vara Cível. Processo: 0807404-24.2021.8.12.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Divisão e



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

Demarcação. Data: 11/06/2022. Autor: Odete Barboza Nantes de Oliveira; 1ª Vara de Família e Sucessões. Processo: 0807530-55.2013.8.12.0002. Ação: Inventário. Assunto: Inventário e Partilha. Data: 29/08/2013. Reqte: Ari Valdecir Artuzi; 2ª Vara de Família e Sucessões. Processo: 0815082-90.2021.8.12.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Investigação de Paternidade. Data: 16/11/2021. Reqte: Carlos Augusto Vicente; 6ª Vara Cível. Processo: 0900067-94.2018.8.12.0002 (Em grau de recurso). Ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa. Assunto: Dano ao Erário. Data: 02/04/2019. Autor: Ministério Público Estadual; 4ª Vara Cível. Processo: 0803576-69.2011.8.12.0002 (Julgado). Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Classificação e/ou Preterição. Data: 19/07/2011. Exeqte: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; 1ª Vara de Família e Sucessões. Processo: 0900040-72.2022.8.12.0002. Ação: Habilitação de Crédito. Assunto: Inventário e Partilha. Data: 23/09/2022. Reqte: Ministério Público Estadual.

**DEPOSITÁRIO DOS BENS:**

Espólio de Ari Valdecir Artuzi, representado pela Inventariante Marinete Alves Bezerra.

**CONDIÇÕES DE VENDA:**

- 1) o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);
- 2) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supra indicados;
- 3) não havendo lance superior à importância da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo ato, que se estenderá até o fechamento do(s) lote(s) em dia e hora previsto neste edital (art. 25 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);
- 4) em segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

valor da avaliação, sendo considerado vil lances inferiores (art. 891. CPC e art. 25, parágrafo único, Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

5) para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

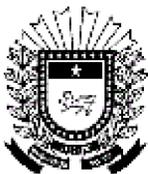
6) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro Judicial ([www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br)) e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, não sendo admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 27 "caput" e parágrafo único do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

7) o interessado poderá adquirir o bem penhorado em prestações, observadas as regras insculpidas no art. 895 do Código de Processo Civil;

8) a comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser paga mediante transferência ou depósito bancários diretamente ao leiloeiro, na conta corrente da empresa gestora LEILÕES ONLINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado (art. 10 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

8.1) se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação (Art. 10, § 4º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

8.2) se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma;



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

8.3) não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública (Art. 10, § 1º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

8.4) na concessão de isenção após a publicação do edital, a comissão será paga pela parte executada; se a concessão de isenção for anterior a publicação do edital de leilão, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação devida, anteriormente a publicação do edital.

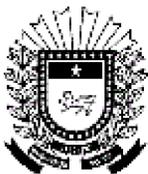
8.5) no caso de suspensão da alienação judicial eletrônica, em virtude de pagamento do débito à vista ou parcelado ou remissão após a inclusão do bem em hasta, será devida a comissão de 5% do valor do débito, a cargo do executado;

9) homologado o lance vencedor, o sistema [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br) emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo da execução (art. 28 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

10) o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892), salvo disposição judicial diversa ou arrematação a prazo (art. 895, § 9º) (art. 29 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

11) não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º, art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 31 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

12) o arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2º, art. 23 da LEF e art. 32 do Prov. n.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

375/2016 - CSM/TJMS);

13) a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (art. 30 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS).

**DA TRANSMISSÃO DO(S) BEM(NS):**

1) o arrematante só será imitado na posse após a expedição da carta de arrematação (em sendo bem imóvel) ou mandado de entrega (para bens móveis) pelo Juízo, quando já esgotado o prazo de 30 (trinta) dias constante do art. 24 da Lei nº 6.830/80 para adjudicação do(s) bem(ns) pela Fazenda Pública;

2) desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos e relativos ao preço do(s) móvel(is) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Judicial;

3) correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativo á transferência do(s) móvel/imóvel(is) arrematado(s) para o seu nome.

**OBSERVAÇÕES:**

1) A Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados:

I - Antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos;

II - Findo o leilão:

a) se não houver licitante, pelo preço da avaliação;

b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 24, LEF).



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Dourados**  
**4ª Vara Cível**

2) As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS e os artigos 335 e 358, do CP.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** no escritório do Leiloeiro Judicial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, localizado na Desembargador Leão Neto do Carmo, 917 B, (Em frente a Uniderp Agrárias), cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones (67) 3388-0216 3, (67) 4042-1513 e (67) 99203-6666; e e-mail [contato@leiloesonlinems.com](mailto:contato@leiloesonlinems.com), e no site [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br). Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal [www.leiloesonlinems.com.Br](http://www.leiloesonlinems.com.Br)

**ENCERRAMENTO:**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Benigna Louveira, Chefe de Cartório, conferi e assino, por determinação judicial (assinado digitalmente). Dourados (MS), 22 de março de 2023.